



PREFEITURA DE

**CARPINA**

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei No 1.535, de 18 de dezembro de 2013.

EMENTA: Declara o Baile de Mascaras, Patrimônio Cultural do Município do Carpina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município do Carpina, o Baile de Máscaras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 18 de dezembro de 2013.

Carlos Vicente de Arruda Silva

Prefeito

*Recebido em  
30/12/13  
[Signature]*